



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000469-20.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE PEDRO II-PI**

JUIZ CORREGEDOR: DR. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

**EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E
66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO
CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO
DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS –
CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –APROVAÇÃO –
ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.**

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Pedro II-PI, realizada entre 23 de fevereiro de 2015 a 23 de abril de 2015, pelo Dr. Kildary Louchard de Oliveira Costa, Juiz Corregedor Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 5.6, 5.8, 5.9, 5.11, 5.12, 5.14 a 5.16, 5.19 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, a Analista Judicial e Secretária, Sra. Natália Maria Rocha Gomes informou que o índice de produtividade do juízo foi de 0,13, que não foi possível o cumprimento integral das Metas do CNJ devido à vasta quantidade de trabalho em contrapartida ao reduzido número de servidores. Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

custas e emolumentos e que há a sua observância. Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correção. Há exemplar do Código de Normas.

Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria, não tendo sido possível o cumprimento devido ao reduzido número de servidores na serventia e a vultosa quantidade de trabalho. Existem processos paralisados sem despacho do Juiz, devido a grande quantidade de trabalho em se tratando de uma vara única com apenas um juiz e um acervo de aproximadamente 4 mil processos. Não existem ofícios recebidos e não respondidos. Os processos e objetos não são guardados em local seguro e bem conservados, posto que a vara encontra-se em prédio alugado, sem instalações adequadas, faltando espaço suficiente para um arquivo, bem como a secretaria não possui espaço suficiente para abrigar a demanda de processos.

São cumpridos, na medida do possível, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. Todos os depósitos em dinheiro são realizados através de depósito judicial comprovados nos autos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento.

Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. Em relação a sentença criminal transitada em julgado é comunicada, em caso de condenatória, à Justiça eleitoral, e passará a ser comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados e ao Instituto de Identificação. Em relação à sentença criminal, a secretaria passará a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

certificar em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. As sentenças são registradas em pasta no Gabinete da Vara. Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e a guia de recolhimento é expedida. A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito.

Com relação à serventia extrajudicial, MM Juiz Corregedor informou que à frente do cartório do 1º Ofício de Pedro II, cartório de registro de imóveis encontra-se a Tabeliã Fátima Maria Passos Galvão e, no 2º Ofício, registro de pessoas, Antônia Maria Conceição Galvão Oliveira. No termo de Domingos Mourão, responde o servidor Antônio Miguel Feitosa dos Santos, mediante designação pela Portaria nº 605/87 TJPI, que nomeou como escrivão.

Disse que todos os cartórios são particulares e que foram observadas algumas irregularidades, como pequenas rasuras ou falta de assinatura em alguns atos, que após alertadas pelo magistrado foram imediatamente corrigidas.

O cartório do 1º Ofício – verificou-se o cartório envia o relatório de Declaração de Operações Imobiliárias com regularidade. Observou a necessidade de Sistema de controle, digitalização, backup digital de todos os atos nos termos do provimento do CNJ.

Com relação ao Termo de Domingos Mourão-PI há a necessidade de melhoria na internet e ar condicionado. Observou que o cartório envia o relatório da Declaração de Operações Imobiliárias e o delegatário não possui livro caixa para registro das suas despesas e receitas.

Por fim, o magistrado disse que os funcionários dos Cartórios necessitam de capacitação junto ao Tribunal de Justiça com o fito de se aperfeiçoarem no desempenho de suas atividades.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Pedro II-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça